

Reforma Tributária Sem Complicação

O que muda em 2026, como sua empresa será impactada
e o que precisa ser preparado para 2027



ANTES DE COMEÇAR

Como usar este guia

Este material foi criado para ajudar empresários a entender a Reforma Tributária do Consumo e tomar decisões com antecedência, sem exigir conhecimento técnico em tributação.

A mudança será gradual, mas a preparação já começou. Em 2026, documentos fiscais, cadastros de produtos, sistemas e processos entram em uma fase decisiva de adaptação. A partir de 2027, a CBS passa a substituir PIS e Cofins, enquanto o IBS avança gradualmente até substituir ICMS e ISS em 2033.

O ponto central para a empresa é simples: a reforma altera a forma de calcular, registrar, pagar e aproveitar créditos sobre compras. Isso pode afetar preços, margens, contratos, fornecedores, fluxo de caixa e competitividade.

Para quem é este e-book

Empresários, gestores, responsáveis financeiros e equipes comerciais de empresas do Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

Como interpretar

As regras gerais estão resumidas aqui. Benefícios, reduções, créditos e obrigações precisam ser confirmados para cada atividade e operação.

Aviso importante

Este guia tem caráter educativo e foi atualizado em setembro de 2026. Não substitui diagnóstico tributário, jurídico ou contábil individual. Regulamentos, notas técnicas, leis e sistemas podem receber novas versões durante a implantação.

NAVEGAÇÃO

O que você encontrará

01 A reforma em uma visão simples

02 Cronograma de 2026 a 2033

03 CBS, IBS e Imposto Seletivo

04 Créditos, apuração e pagamento

05 Impactos por regime tributário

06 Impactos na rotina da empresa

07 Sistemas, notas e cadastros

08 Plano prático de preparação

09 Perguntas frequentes

10 Glossário e fontes oficiais

RESUMO EXECUTIVO

O que muda para a sua empresa

A reforma substitui vários tributos sobre o consumo por um IVA dual, composto pela CBS e pelo IBS. A promessa é simplificar, mas a transição exigirá atenção redobrada.

TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO

HOJE

PIS	Federal
Cofins	Federal
ICMS	Estadual
ISS	Municipal
IPI	Federal



NOVO MODELO

CBS	União
IBS	Estados e municípios
IS	Seletivo

Tema	O que muda	O que a empresa deve observar
Tributos	CBS substitui PIS/Cofins; IBS substitui ICMS/ISS; IS incide sobre itens definidos em lei.	Regime, atividade, benefícios e fase da transição.
Créditos	O sistema amplia a lógica de débito e crédito do IVA, com exceções.	Qualidade fiscal dos fornecedores e correta documentação.
Destino	A tributação tende a acompanhar o local de consumo.	Cadastro de clientes, endereços e regras da operação.
Tecnologia	Documentos fiscais alimentam a apuração assistida.	ERP, emissor, NCM, NBS, CST e cClassTrib.
Caixa	Split payment e novas formas de extinção do débito mudam o fluxo financeiro.	Capital de giro, conciliação e precificação.

CAPÍTULO 1

A reforma em uma visão simples

O Brasil adotará um Imposto sobre Valor Adicionado em duas partes. A CBS será administrada pela União. O IBS será administrado de forma compartilhada por Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do Comitê Gestor do IBS.

CBS

Contribuição sobre Bens e Serviços. Substitui PIS e Cofins na transição e integra o IVA federal.

IBS

Imposto sobre Bens e Serviços. Substitui gradualmente ICMS e ISS e integra o IVA estadual e municipal.

Imposto Seletivo

Tributo separado do IVA, aplicado a bens e serviços definidos em lei como prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

IPI

Será reduzido a zero, em regra, a partir de 2027, preservadas hipóteses ligadas à Zona Franca de Manaus.

O que não muda automaticamente

- A reforma do consumo não extingue IRPJ, CSLL, contribuição previdenciária e tributos patrimoniais.
- O Simples Nacional continua existindo, mas passa a oferecer escolhas específicas para IBS e CBS.
- A carga efetiva não será igual para todas as empresas. Setor, destino, créditos, benefícios e posição na cadeia continuam relevantes.

CAPÍTULO 2

Cronograma de 2026 a 2033

A convivência entre o modelo antigo e o novo exige controles paralelos. A empresa precisa saber em qual fase está e quais tributos continuam valendo.



Ano	Mudança principal	Leitura prática
2026	Ano de teste nacional, com CBS de 0,9% e IBS de 0,1% conforme regras de transição.	Adequar notas, sistemas e cadastros. A forma de dispensa ou compensação depende do cumprimento das obrigações definidas.
2027	Cobrança da CBS; extinção de PIS/Cofins; início do IS; redução do IPI, com exceções.	Rever preço, créditos, contratos e caixa. O Simples passa a conviver com a escolha entre modelo puro e híbrido.
2028	Continuidade da CBS e dos ajustes operacionais.	Consolidar processos, conciliação e governança de dados.
2029 a 2032	ICMS e ISS são reduzidos gradualmente enquanto o IBS aumenta.	Manter controles dos dois sistemas durante toda a transição.
2033	IBS e CBS operam plenamente no desenho constitucional da substituição.	Encerramento da transição dos tributos sobre consumo previstos.

As alíquotas de referência definitivas não devem ser tratadas como um número único e garantido para toda empresa. Elas dependerão da legislação, dos entes competentes e do tratamento aplicável à operação.

FOCO IMEDIATO

O que 2026 exige da empresa

O ano de teste não deve ser confundido com um ano sem obrigações. A finalidade é colocar documentos, sistemas e cadastros para funcionar no novo padrão.

Frente	Ação recomendada
Documento fiscal	Garantir que o emissor suporte os campos de IBS e CBS e as notas técnicas aplicáveis.
Cadastro de itens	Revisar NCM, NBS, descrição, unidade, CST e classificação tributária.
ERP e integrações	Validar versões, motor de cálculo, APIs locais, regras e memória de cálculo.
Fornecedores	Cobrar documentos corretos e mapear riscos que possam impedir ou atrasar créditos.
Clientes	Atualizar endereço, natureza da operação e local de destino do consumo.
Equipe	Treinar faturamento, compras, fiscal, financeiro e comercial.
Simulações	Projetar preço, margem, capital de giro e opção do Simples quando aplicável.

Atenção

O ambiente beta e as simulações da Apuração Assistida não produzem, por si só, efeitos jurídicos reais. Já as obrigações oficiais de 2026 devem seguir os atos conjuntos, notas técnicas e versões válidas para cada documento fiscal. A empresa não deve usar telas de piloto como se fossem a regra final.

CAPÍTULO 3

CBS, IBS e Imposto Seletivo

Tributo	Administração	Base geral	Substituição
CBS	União e Receita Federal	Operações com bens, serviços e direitos, observadas as regras legais.	PIS e Cofins
IBS	Estados, DF e Municípios por meio do CGIBS	Operações com bens, serviços e direitos, observadas as regras legais.	ICMS e ISS
IS	União	Bens e serviços selecionados por impacto à saúde ou ao meio ambiente.	Não é substituição direta; é um tributo novo

Características centrais do IVA dual

- Legislação harmonizada para as regras comuns de IBS e CBS.
- Tributação no destino, conforme critérios legais.
- Cobrança por fora, com maior transparência do valor do tributo.
- Não cumulatividade baseada em créditos, com condições e exceções.
- Apuração alimentada pelos documentos fiscais eletrônicos.

A empresa continuará precisando identificar corretamente cada operação. Uma mesma NCM ou NBS pode receber tratamentos diferentes conforme finalidade, adquirente, local, benefício, regime específico ou enquadramento legal.

TRATAMENTOS DIFERENCIADOS

Alíquota zero, reduções e regimes específicos

A regra geral convive com exceções previstas na Constituição e na legislação complementar. O benefício depende do produto, serviço, operação e requisitos aplicáveis.

Tratamento	Exemplos de áreas previstas na legislação	Cuidado
Alíquota zero	Itens da Cesta Básica Nacional e outras hipóteses expressas.	Confirmar a lista, classificação fiscal e condições.
Redução de 60%	Áreas como saúde, educação, determinados alimentos, insumos agropecuários e outras hipóteses legais.	A redução incide sobre a alíquota, não significa necessariamente imposto de 60%.
Redução de 30%	Determinadas profissões intelectuais regulamentadas, conforme requisitos legais.	Verificar atividade, registro profissional e forma de prestação.
Regimes específicos	Combustíveis, serviços financeiros, imóveis, planos de saúde, cooperativas e outros.	Cada regime possui lógica própria; não aplicar a regra geral sem análise.

Cashback para famílias

A reforma prevê devolução personalizada de parte do IBS e da CBS para famílias de baixa renda incluídas nos critérios legais. Para a empresa, o tema exige emissão correta do documento fiscal e identificação adequada do consumidor quando a regra exigir.

Evite prometer redução de preço ou carga tributária apenas porque um item aparece em uma lista genérica. Classificação fiscal e requisitos da operação precisam ser confirmados.

CAPÍTULO 4

Como funcionam os créditos

No IVA, a empresa calcula débitos nas vendas e pode usar créditos admitidos nas compras. A não cumulatividade busca tributar o valor agregado em cada etapa.



Exemplo conceitual. Valores e direito ao crédito dependem da operação e da legislação aplicável.

Em termos simples, o crédito reduz o imposto a pagar. Porém, o direito ao crédito não nasce apenas porque houve uma compra. A operação deve atender aos requisitos legais, estar corretamente documentada e não se enquadrar nas vedações aplicáveis.

Cinco perguntas antes de considerar um crédito

- A compra está ligada à atividade econômica da empresa?
- O fornecedor emitiu o documento fiscal correto?
- O IBS e a CBS foram informados e extintos conforme as regras aplicáveis?
- Existe vedação ou uso pessoal?
- O cadastro e a classificação tributária estão corretos?

Compras de uso ou consumo pessoal, operações imunes, isentas ou com tratamento específico podem exigir regras próprias. A equipe fiscal deve validar cada hipótese.

APURAÇÃO ASSISTIDA

Da nota fiscal ao saldo do período



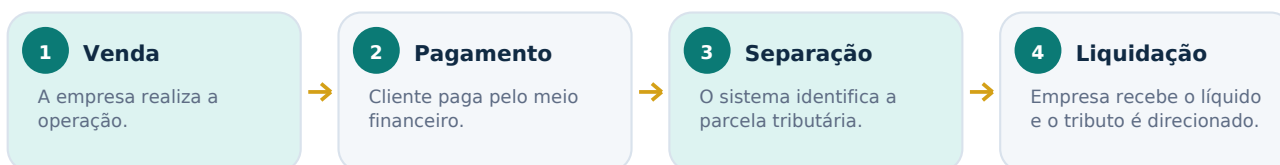
A Apuração Assistida foi desenhada para organizar débitos, créditos, pagamentos, ajustes e saldos com base nos documentos fiscais. O contribuinte acompanha o resultado e poderá interagir com os dados conforme os módulos e prazos oficiais.

Conta	Em linguagem simples
Débitos	Valores de IBS ou CBS gerados nas operações de venda ou prestação.
Redutores de débito	Ajustes ligados, por exemplo, a cancelamentos ou devoluções, quando implementados e admitidos.
Créditos apropriados	Valores que podem reduzir os débitos conforme os requisitos legais.
Redutores de crédito	Estornos exigidos quando o crédito deixa de atender às condições.
Pagamentos utilizados	Valores vinculados aos débitos por modalidades previstas na lei.
Saldo atualizado	Resultado após débitos, créditos, ajustes e pagamentos.

FORMAS DE PAGAMENTO

O que é split payment

No split payment, a parcela correspondente ao tributo pode ser segregada durante a liquidação financeira da operação e direcionada à administração tributária.



A implementação é gradual e depende de regulamentação, meios de pagamento e integração tecnológica. Por isso, o empresário deve acompanhar o cronograma válido para seu setor e não presumir que todas as vendas já seguem o mesmo modelo.

Impactos que precisam ser simulados

- Redução do valor bruto que entra no caixa no momento da venda.
- Necessidade de conciliar venda, recebimento, tributo e crédito.
- Mudança no capital de giro usado entre o recebimento e o vencimento do imposto.
- Tratamento de devoluções, cancelamentos, parcelas, antecipações e pagamentos em diferentes meios.

Além do split payment, a legislação prevê outras formas de extinção do débito, como recolhimento pelo contribuinte e, em situações específicas, recolhimento pelo adquirente.

CAPÍTULO 5

Simples Nacional puro ou híbrido

O Simples Nacional continua existindo. A novidade é a possibilidade de tratar IBS e CBS dentro do DAS ou pelo regime regular, conforme opção e regras aplicáveis.

Modelo	Como funciona	Possível efeito comercial
Simples puro	IBS e CBS permanecem na sistemática unificada do Simples e são recolhidos no DAS.	O comprador aproveita crédito limitado ao montante permitido pela sistemática do Simples.
Simples híbrido	A empresa permanece no Simples para os demais tributos, mas apura IBS e CBS pelo regime regular, fora do DAS.	Pode transferir créditos integrais de IBS/CBS da operação e também aproveitar créditos admitidos nas compras.

Decisão com prazo em setembro de 2026

O manual oficial enviado para análise informa que empresas do Simples podem solicitar, em setembro de 2026, o regime regular de IBS e CBS com efeitos a partir de janeiro de 2027. O prazo indicado é 30 de setembro de 2026, com possibilidade de cancelamento dentro das condições informadas até 30 de novembro de 2026.

A escolha não deve ser feita apenas pela alíquota. É preciso comparar perfil de clientes, créditos das compras, preço, margem, cadeia de fornecedores e custo operacional.

DECISÃO EMPRESARIAL

Como avaliar o Simples híbrido

Pergunta	Tende a favorecer qual análise
A maior parte dos clientes é pessoa física?	O crédito para o comprador costuma ter menor peso comercial; simule o Simples puro.
A empresa vende principalmente para outras empresas?	O crédito transferido pode afetar competitividade; compare o híbrido.
As compras geram volume relevante de créditos admitidos?	O regime regular pode ganhar importância.
A folha representa parte elevada do custo?	Folha de salários não gera crédito de IBS/CBS; avalie o efeito na margem.
Os fornecedores estão no Simples puro?	O crédito recebido pode ser menor; mapeie a cadeia.
A empresa tem sistema e equipe preparados?	O híbrido exige controles e apuração mais próximos do regime regular.

Recomendação da Contabilliza

Antes de exercer a opção, faça ao menos três simulações: cenário atual, Simples puro em 2027 e Simples híbrido em 2027. Compare carga, créditos, preço líquido, margem e necessidade de capital de giro.

LUCRO PRESUMIDO E LUCRO REAL

O regime de renda continua separado do IVA

Lucro Presumido

IRPJ e CSLL continuam seguindo as regras do regime. A mudança principal deste guia está nos tributos sobre consumo, créditos, documentos e formação de preço.

Lucro Real

IRPJ e CSLL continuam baseados no lucro fiscal. Para IBS e CBS, o controle de créditos e a qualidade dos documentos ganham peso operacional.

Ponto de atenção	Lucro Presumido	Lucro Real
Créditos do IVA	Revisar compras e documentos; a lógica não se limita ao antigo crédito de PIS/Cofins.	Integrar créditos do IVA aos controles fiscais e contábeis existentes.
Formação de preço	Separar tributo por fora e medir efeito na margem.	Medir efeito na margem, custos dedutíveis e conciliações.
Sistemas	Atualizar emissor, ERP e regras fiscais.	Atualizar ERP, fiscal, contabilidade, custos e controles internos.
Caixa	Simular split payment e prazo de créditos.	Simular liquidação, ressarcimentos e saldos credores.

A classificação como Lucro Presumido ou Lucro Real não define sozinha a alíquota de IBS e CBS. O efeito depende das operações, benefícios, créditos e regimes específicos.

CAPÍTULO 6

Impactos por tipo de negócio

Segmento	Risco principal	Preparação prioritária
Comércio	Cadastro incorreto de mercadorias, margens estreitas e alto volume de documentos.	Revisar NCM, CST, cClassTrib, promoções, devoluções e fornecedores.
Serviços	Peso elevado da folha, que não gera crédito, e mudança do ISS para o IBS.	Simular preço e margem por contrato, local de consumo e créditos possíveis.
Indústria	Cadeia longa, insumos, estoque e convivência entre IPI, ICMS, IBS e CBS na transição.	Mapear cadeia, créditos, benefícios, estoque e transição de incentivos.
E-commerce	Vendas para diversos destinos, frete, devoluções e meios de pagamento.	Garantir endereços, regras de destino, integração financeira e fiscal.
Construção e imóveis	Regime específico e contratos de longo prazo.	Revisar cada empreendimento e contrato com antecedência.
Saúde e educação	Reduções previstas, com requisitos próprios.	Confirmar enquadramento, documentação e alcance do benefício.

Uma mesma empresa pode ter operações em tratamentos diferentes. O cadastro tributário deve funcionar por item, serviço e natureza da operação, não apenas por CNAE ou regime da empresa.

PREÇO, MARGEM E CONTRATOS

A alíquota sozinha não mostra o impacto

O efeito econômico deve ser calculado sobre a cadeia completa. Uma empresa pode ter alíquota nominal maior e, ao mesmo tempo, aproveitar mais créditos. Outra pode ter redução de alíquota, mas poucos créditos por concentrar custos em folha.



Contratos que merecem revisão

- Contratos de longo prazo com preço fechado.
- Cláusulas que mencionam PIS, Cofins, ICMS, ISS ou IPI.
- Reajustes baseados em carga tributária ou preço líquido.
- Responsabilidade por emissão, retenção, cancelamento e documentação.
- Fornecimentos para diferentes Estados, municípios ou locais de consumo.

Não altere preços apenas somando uma estimativa de IBS e CBS. Primeiro retire os tributos que deixam de compor o custo, identifique créditos e calcule o resultado líquido.

FORNECEDORES E FLUXO DE CAIXA

A qualidade fiscal da cadeia vira vantagem competitiva

Fornecedor preparado

Emite corretamente, mantém cadastro atualizado, informa o tratamento tributário e reduz retrabalho na apropriação de créditos.

Fornecedor despreparado

Pode gerar rejeição, divergência, atraso na apropriação de créditos e custo administrativo.

Mapa mínimo de fornecedores

- Regime tributário e opção do Simples, quando aplicável.
- Produtos e serviços comprados, NCM ou NBS e tratamento esperado.
- Volume financeiro e relevância para créditos.
- Capacidade do fornecedor de emitir documentos no novo leiaute.
- Plano de contingência para fornecedores críticos.

Fluxo de caixa

A empresa deve comparar a data da venda, o recebimento, a segregação tributária, a apropriação dos créditos e eventual ressarcimento. Diferenças entre essas datas podem aumentar ou reduzir a necessidade de capital de giro.

CAPÍTULO 7

Notas fiscais, sistemas e cadastros

A emissão correta do documento fiscal passa a alimentar diretamente o cálculo e a apuração. Erro de cadastro deixa de ser apenas um problema operacional e pode afetar preço, crédito e obrigação tributária.

Campo ou processo	Por que importa
NCM	Classifica mercadorias e ajuda a identificar tratamentos tributários.
NBS	Classifica serviços e operações correlatas quando aplicável.
CST IBS e CBS	Indica a situação tributária da operação.
cClassTrib	Detalha a classificação tributária utilizada no cálculo.
CFOP e natureza	Continuam relevantes durante a transição e precisam refletir a operação real.
Endereço e destino	A tributação no destino exige dados consistentes.
XML e eventos	Cancelamento, devolução e ajustes precisam ser processados corretamente.
Memória de cálculo	Permite conferir regra, base, redução e valor calculado.

Pergunte ao fornecedor do sistema

- Qual versão atende às notas técnicas vigentes?
- O sistema atualiza automaticamente CST e cClassTrib?
- Existe memória de cálculo por item?
- Como serão tratados cancelamentos, devoluções e notas complementares?
- Como ocorrerá a integração com a Calculadora oficial e a Apuração Assistida?

CALCULADORA DE TRIBUTOS

O motor de regras não substitui o cadastro correto

A Receita Federal desenvolveu uma Calculadora de Tributos de código aberto para calcular CBS, IBS e Imposto Seletivo a partir dos dados da operação. A ferramenta pode apresentar alíquota, reduções, base legal e memória de cálculo.

O que ela ajuda a fazer

Aplicar regras padronizadas, validar dados, gerar memória de cálculo e apoiar a integração dos emissores.

O que ela não decide sozinha

Não corrige uma operação mal descrita nem substitui a análise do enquadramento, da finalidade e dos fatos reais.

Integração

Os materiais analisados indicam componente offline para integração local a ERPs, com documentação técnica e API local. Desenvolvedores e fornecedores de software devem acompanhar a versão oficial, as notas técnicas e os artefatos atualizados.

Para o empresário, a pergunta mais importante não é se existe uma calculadora. É se o sistema da empresa envia dados corretos para ela.

CAPÍTULO 8

Plano de preparação em 90 dias

Prazo	Ações
Primeiros 30 dias	Nomear responsáveis; revisar cadastros críticos; confirmar versão do ERP; mapear principais operações; levantar contratos e fornecedores.
De 31 a 60 dias	Testar emissão; conferir XML; simular créditos e débitos; comparar regimes; treinar faturamento, compras, fiscal e financeiro.
De 61 a 90 dias	Corrigir falhas; renegociar contratos quando necessário; definir indicadores; criar rotina de conciliação; documentar contingências.

Responsáveis sugeridos

Área	Responsabilidade
Direção	Aprovar decisões de regime, preço, investimento e capital de giro.
Contabilidade	Interpretar regras, simular cenários e acompanhar obrigações.
Fiscal	Validar cadastro, documentos, créditos e apuração.
Tecnologia	Atualizar ERP, emissor, integrações e contingência.
Compras	Qualificar fornecedores e documentação.
Comercial	Revisar preços, contratos e comunicação com clientes.
Financeiro	Projetar caixa, conciliar recebimentos e tributos.

CHECKLIST

Sua empresa está preparada

- ☐ O emissor de notas já possui os campos atualizados de IBS e CBS.
- ☐ Os principais NCMs e NBS foram revisados.
- ☐ CST e cClassTrib estão mapeados por operação.
- ☐ Os endereços de clientes e locais de destino estão atualizados.
- ☐ Fornecedores críticos foram avaliados.
- ☐ Contratos de longo prazo foram separados para revisão.
- ☐ Preço e margem foram simulados com créditos e débitos.
- ☐ O efeito do split payment no caixa foi projetado.
- ☐ As equipes de vendas, compras, fiscal e financeiro foram treinadas.
- ☐ A empresa do Simples comparou o modelo puro e o híbrido.
- ☐ Há rotina para conferir XML, rejeições e memória de cálculo.
- ☐ A direção recebe um relatório periódico da implantação.

CAPÍTULO 9

Perguntas frequentes

A reforma aumenta o imposto de toda empresa?

Não é possível responder sem simulação. O efeito depende da atividade, créditos, benefícios, destino, regime e posição na cadeia.

Existe uma alíquota única de 26,5% ou 28%?

Não trate estimativas divulgadas como alíquota definitiva de toda empresa. Haverá alíquotas de referência e tratamentos diferenciados.

O Simples Nacional vai acabar?

Não. O regime permanece, com regras próprias e possibilidade de opção pelo regime regular de IBS e CBS.

Folha de pagamento gera crédito?

Em regra, salários não geram crédito de IBS e CBS. Isso é especialmente relevante para prestadores de serviços.

Toda compra gera crédito?

Não. O crédito depende dos requisitos legais, da documentação e das vedações aplicáveis.

Em 2026 já haverá pagamento normal de IBS e CBS?

2026 é o ano de teste e transição. Destaques, compensações, dispensas e obrigações devem seguir os atos oficiais aplicáveis.

O sistema da empresa precisa mudar?

Sim. Emissor, ERP, cadastros e integrações precisam atender aos novos campos e regras.

Posso apenas esperar o contador resolver?

Não é recomendável. A reforma envolve contratos, preços, fornecedores, caixa, vendas e tecnologia, além da contabilidade.

CAPÍTULO 10

Glossário essencial

Termo	Explicação simples
Adquirente	Quem compra o bem, serviço ou direito.
Apuração Assistida	Sistema que organiza débitos, créditos, pagamentos, ajustes e saldos.
CBS	Contribuição federal sobre bens e serviços.
IBS	Imposto de competência compartilhada de Estados, DF e Municípios.
IVA dual	Modelo brasileiro formado por CBS e IBS.
Não cumulatividade	Mecanismo que permite compensar créditos admitidos com débitos.
Imposto Seletivo	Tributo sobre bens e serviços definidos em lei por impacto à saúde ou ao meio ambiente.
Split payment	Separação da parcela tributária durante a liquidação financeira.
CST	Código que identifica a situação tributária.
cClassTrib	Código de classificação do tratamento tributário da operação.
NCM	Classificação de mercadorias.
NBS	Classificação de serviços e outras operações quando aplicável.
Regime regular	Apuração de IBS e CBS fora da sistemática unificada do Simples.
Destino	Local considerado para a incidência conforme as regras da operação.

PRÓXIMA CONVERSA COM A CONTABILIDADE

Leve estas perguntas

- 01** Qual é o impacto estimado da reforma no meu preço e na minha margem?
- 02** Quais compras poderão gerar créditos e quais não poderão?
- 03** Meus principais fornecedores transferirão créditos adequados?
- 04** Há redução, alíquota zero ou regime específico para minhas operações?
- 05** Se estou no Simples, qual cenário é melhor: puro ou híbrido?
- 06** Meu sistema está pronto para os documentos e classificações exigidos?
- 07** Como o split payment pode afetar meu capital de giro?
- 08** Quais contratos precisam ser ajustados antes de 2027?
- 09** Quem será responsável pela conferência diária de documentos e rejeições?
- 10** Quais informações ainda dependem de regulamentação ou versão técnica?

FONTES

Documentos utilizados e referências oficiais

Legislação e portais oficiais

Emenda Constitucional nº 132 de 2023. Presidência da República. planalto.gov.br

Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025. Presidência da República. planalto.gov.br

Lei Complementar nº 227 de 13 de janeiro de 2026. Presidência da República. planalto.gov.br

Portal do Comitê Gestor do IBS. cgibs.gov.br

Portal da Reforma Tributária do Consumo. consumo.tributos.gov.br

Materiais técnicos fornecidos

Glossário RTC Versão III, maio de 2026; Manual de Serviços da RTC, versão I, janeiro de 2026; Manual da Opção pelo Regime Regular do IBS e da CBS no Simples Nacional, setembro de 2026; Comunicado sobre o Ambiente de Produção Beta, dezembro de 2025; FAQ da Calculadora, versão 1.4; apresentações do Projeto Piloto; Apuração Assistida Primeiros Passos 1 e 2.

Critério editorial

Conteúdos de piloto e telas de sistemas foram utilizados para explicar conceitos e fluxos.

Como os sistemas e atos normativos continuam em evolução, a versão vigente da legislação e das orientações oficiais deve prevalecer.

CONCLUSÃO

Preparação reduz surpresa

A Reforma Tributária não é apenas uma troca de nomes de impostos. Ela muda dados, documentos, créditos, pagamento, preço e relacionamento comercial.

Empresas que revisarem seus cadastros, sistemas, contratos e fornecedores com antecedência terão mais condições de proteger margens e evitar retrabalho. A preparação precisa envolver direção, contabilidade, fiscal, financeiro, tecnologia, compras e vendas.

Venha tomar um café conosco

Nós explicamos a Reforma Tributária de forma simples e mostramos o que realmente muda na sua empresa.



Rua 14 de Julho, 1176 - Sala 3 - Centro
Campo Grande - MS

(67) 3056-1121 | (67) 99911-9340

Contabilliza Assessoria Contábil